



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1227 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

11 DEZ. 2012

"Denomina Praça Municipal."

Publicado no quadro de avisos do PM, nesta data,
para que produza seus efeitos legais e seja exigida.

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva,
Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Praça Municipal localizada as margens da Avenida Leonardo Rossi,
na Vila dos quarenta fica denominada "Praça da Bíblia.

Art. 2º. O Poder Executivo ficará encarregado de dar publicidade à presente lei,
informando aos órgãos e entidades públicas locais e as empresas prestadoras de
serviços públicos sobre a alteração do nome, bem como providenciará a colocação ou
substituição das placas denominativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva MG, 11 de dezembro de 2012


Dr. Urias Paulo Furquim
Prefeito Municipal